

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

LEI N. 376 DE 10 DE SETEMBRO DE 1991.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE BOM JARDIM-RJ, PARA O EXERCICIO DE 1992.

A CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orcamento Geral do Municipio de Bom Jardim para o exercicio financeiro de 1992, que estima a RECEITA em CR\$ 6.300.000.000,00 (seis bilhoes e trezentos milhoes de cruzeiros) e fixa a DESPESA em igual importancia.

Art. 2º - A RECEITA sera realizada mediante a arrecadacao dos Tributos, Renda e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislacao em vigor, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	
-Receita Tributaria	287.600.000,00
-Receita Patrimonial	98.500.000,00
-Receita Industrial	28.000.000,00
-Receita de Servicos	21.000.000,00
-Transferencias Correntes	4.854.000.000,00
-Outras Receita Correntes	23.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
-Operacoes de Credito	10.000,00
-Alienacao de Bens	590.000,00
-Transferencias de Capital	636.200.000,00
-Outras Receitas de Capital	351.100.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	6.300.000.000,00

Art. 3º - A DESPESA sera realizada segundo a discriminacao dos anexos que apresentam sua composicao de conformidade com a legislacao em vigor, por Funcoes e por Orgaos, conforme o seguinte desdobramento sintetico:

DESPESAS POR FUNCOES	
-Legislativa	502.516.700,00
-Administracao e Planejamento	762.017.460,00
-Agricultura	202.938.000,00
-Comunicacoes	77.170.000,00
-Defesa Nacional e Seguranca Publica	21.261.000,00
-Educacao e Cultura	1.967.791.650,00
-Energia e Recursos Minerais	37.000.000,00
-Habitacao e Urbanismo	621.946.000,00
-Industria/Comercio e Servico	59.306.600,00
-Saude e Saneamento	725.205.000,00
-Trabalho	7.460.000,00
-Assistencia e Previdencia	696.722.510,00
-Transporte	618.665.000,00
TOTAL GERAL POR FUNCOES	6.300.000.000,00

ADMINISTRACAO: ALVARO GUIMARAES  
"AMOR A GENTE"

15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

DESPESA POR ORGAOS (UNIDADES ORCAMENTARIAS)	
-Camara Municipal	504.000.000,00
-Gabinete do Prefeito	315.954.900,00
-Secretaria Municipal de Governo	59.195.100,00
-Secretaria Municipal de Administracao	687.755.270,00
-Secretaria Municipal de Fazenda	238.775.300,00
-Secretaria Municipal de Turismo e Certames	57.196.600,00
-Secretaria Municipal de Saude	599.806.000,00
-Secretaria Municipal de Prom.e Assist.Social	63.676.100,00
-Secretaria Municipal de Educ.e Cultura	1.899.301.650,00
-Secretaria Municipal de Obras e Serv.Pub.	1.741.360.000,00
-Secretaria Municipal de Agric.e Abastec.	132.979.000,00
	-----
TOTAL GERAL POR ORGAOS	6.300.000.000,00

Art. 4º - Fica finalmente, o Poder Executivo autorizado a:

- I - abrir creditos suplementares ate o limite de 30% /// (trinta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei para atender a reforco de dotacoes que se torna - rem insuficientes;
- II - realizar operacoes de credito por antecipacao da Receita ate o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada;
- III - efetuar transferencias de um recurso para outro das dotacoes fixadas para as despesas das mesmas atividades e ou projetos e mesmas natureza de despesa, quando necessarias tais redistribuicoes.
- IV - tomar medidas necessarias para ajustar os dispendios do Municipio ao efetivo comportamento da receita;
- V - no interesse da Administracao, a designar orgaos centrais para movimentar dotacoes atribuidas as unidades orcamentarias.

Art. 5º - O Orcamento de seguridade social do municipio de Bom Jardim para o exercicio de 1992 totalizou a importancia de CR\$ // CR\$ 1.296.528.590,00 (Hum bilhao, duzentos e noventa e seis milhoes, quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos e noventa cruzeiros) cujos valores estao incorporados ao presente orcamento fiscal, inclusive seus anexos, conforme o seguinte desdobramento sintetico:

ADMINISTRACAO: ALVARO GUIMARAES  
"AMOR A GENTE"



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

POR FUNCOES

-Saude e Saneamento	599.806.080,00
-Assistencia e Previdencia	696.722.510,00
TOTAL GERAL POR FUNCOES	1.296.528.590,00

POR ORGAOS (UNIDADES ORCAMENTARIAS)

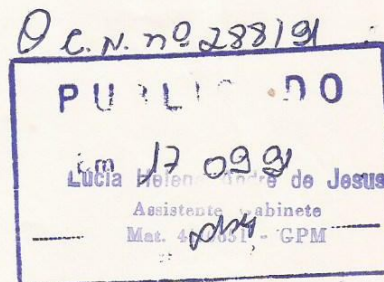
-Camara Municipal	783.300,00
-Secretaria Munic.de Administracao	495.603.110,00
-Secretaria Munic.de Saude	599.806.080,00
-Secretaria Munic.Promocao e Assist.Social	63.676.100,00
-Secretaria Munic.de Educacao e Cultura	136.660.000,00
TOTAL GERAL POR ORGAOS	1.296.528.590,00

Art. 6.º - O Poder Executivo no prazo de vinte dias apos a publicacao da Lei Orcamentaria, divulgara por unidade orcamentaria para cada orgao, que integram os orcamentos de que trata esta Lei, os quadros de detalhamento da despesa, especificando / para cada categoria de programacao, os elementos de despesas e os respectivos desdobramentos.

Art. 7.º - Esta Lei Municipal entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1992, ficando revogadas todas as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim, RJ, em 10 de setembro de 1991

*Alvaro Guimaraes*  
ALVARO GUIMARAES  
-Prefeito Municipal-



ADMINISTRACAO: ALVARO GUIMARAES  
"AMOR A GENTE"